



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1.032, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a proceder à reversão de imóveis do seu patrimônio para a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica autorizada a reversão, ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, dos imóveis pertencentes ao Distrito Federal, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2008.



ANEXO

Endereço	RA	Matrícula	Cartório/Cartório atual
AG CLARAS AV. SIBIPIRUNA LOTE 09	Taguatinga	140989	3º Ofício de Imóveis
M NORTE QD 38 AE 03	Taguatinga	35958	3º Ofício de Imóveis
M NORTE QD 27 AE D	Ceilândia	127910	3º Ofício de Imóveis
AV. ARAUCÁRIAS 9 – LOTE 2075	Taguatinga	141115	3º Ofício de Imóveis
SHIN C. ATIVIDADES 03 LOTE A	Brasília	59975	2º Ofício de Imóveis
SHC/SW EQ/RESID SW 1/2 LOTE 02	Brasília	95364	1º Ofício de Imóveis
AE 08/10 SETOR LESTE	Gama	29027	5º Ofício de Imóveis
QI 01 LOTE 740 SETOR LESTE	Gama	41062	5º Ofício de Imóveis
QI 07 AREA RES Nº 01 SETOR LESTE	Gama	28280	5º Ofício de Imóveis
QNL 02 AE 03 L NORTE	Taguatinga	129081	3º Ofício de Imóveis
SAI/NORTE	Brasília	10484	2º Ofício de Imóveis